



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1973

PROCESSO N.

Interessado: Preador Sairio Rudio

Assunto: Projeto de Lei nº 39/73 - que
"Dá Nome a Rua"

AUTUAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de
maio do ano de mil novecentos e setenta e três

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Adel Costa
DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

*Lei 2.614
de 20/13*

PROJETO DE LEI Nº 39/73

*P.A. 2
Concluído
em 14/5/73
Oliveira*

DÁ NOME A RUA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica denominada "RUA SARGENTO ANTONIO SUDERLAND GUIMARÃES", a rua que partindo da Rua Domingos Martins alcança o cemitério da Vila de Itapina neste município.

Artigo 2º)- Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em, 14 de maio de 1973

Dário Rudio

Dário Rudio - Autor

REGISTRO Nº _____ Fls. _____ L.º _____

Projeto de Lei nº 39/73

Residência da Câmara,

Colatina, *14/05/1973*

Adelino

A CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA
Sec. da Camara, 14/05/1973
[Signature]

Ho Expediente em
presente Sala
D. sup[er]ior
O. Javir

A CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA
Sala das Sessões, 14/05/1973
[Signature]

As Comissões Permanentes,
respectivamente
D. sup[er]ior
O. Javir

Nesta data abro vistas aos
Membros da Comissão de Jus-
ticia e Redações.

Em. 14/05/73

Adelino

Recebi Rogue Dalmaso

Nesta data estou juntando
o Parecer da Comissão de
Justicia e Redações.

Em. 21/05/73

Adelino



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

PARCER

A Comissão de Justiça e Redação, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 39/73, é pela sua aprovação tal como se acha redigido de inteiro teor, justificando ainda;

- 1)- Considerando que a referida rua não contém nome algum;
- 2)- Considerando que se pretende homenagear um cidadão nascido no Distrito de Itapina;
- 3)- Considerando que o referido cidadão deixou larga folha de serviços prestados à comunidade.

Sala das Sessões,

Em, 21 de maio de 1973

Luiz de Oliveira

João Pinheiro

À CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA.

Sec. da Camara, 21/05/1973

Adel Costa

A O.D. da
primeira Sess

D. Supra

O. Javira

Aprovado em Primeira
sessão ordinariamente
Sala dos Honorarios, 21/05/73
Reginildo Dias
PRESIDENTE

À CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA.

Sec. da Camara, 21/05/1973

Adel Costa

A O.D. da

2ª Sess

D. Supra

O. Javira

Aprovado em 2ª Sessão
Discutido por: unanimidade
Sala das Sessões 28 / 05 / 1973
Octavio
PRESIDENTE

À CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA.
Sec. da Câmara, 28, 05, 1973
Adelberto

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO
Sala das Sessões 28, 05 73
Octavio
PRESIDENTE